



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC

Rua do Imperador, 640, Prainha - CEP 68.005-220-Santarém/Pará
CNPJ: 05.182.233/0015-71

NOTA TÉCNICA – SEMC

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022-SEMC

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE, PORTE, SOM DE GRANDE PORTE, TENDA, BANHEIROS QUÍMICOS, PALCO DUAS ÁGUAS, PAINEL DE LED, ARQUIBANCADA DISCIPLINADORES, BARRICADA E TRIO ELÉTRICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES EM EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA NO MUNICÍPIO SANTARÉM-PA.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Ordenar o procedimento para locação Prestação de Serviço de Iluminação de Grande, Porte, Som de Grande Porte, Tenda, Banheiros Químicos, Palco Duas Águas, Painel de Led, Arquibancada disciplinadores, Barricada e Trio Elétrico para atender às necessidades de eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura – SEMC.

2.EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

2.1 CONSIDERANDO que a nota técnica é um documento elaborado por técnicos especializados em determinado assunto e que é emitida quando identifica a necessidade de fundamentação formal ou informal específica da área responsável pela matéria.

2.2 CONSIDERANDO que a SEMC é um órgão no qual são realizadas ações voltadas à área cultural. Há necessidades de locação de iluminação, tenda e banheiro químico para atender às necessidades em eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura no Município de Santarém - PA faz-se justa a contratação do fornecimento em tela.

3. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

3.1. Para efeito dessa Nota Técnica, entende-se como material de serviço:

3.1.1. É aquele, em razão de seu uso corrente perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos (Brasil- Lei nº 4.320/1964),

3.2. O art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

3.3. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

3.4. Prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC

Rua do Imperador, 640, Prainha - CEP 68.005-220-Santarém/Pará
CNPJ: 05.182.233/0015-71

4. LEGISLAÇÃO

4.1 BRASIL Constituição da Republica Federativa do Brasil; 1988

4.2. BRASIL Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações resultantes da Lei 8.883, de 08 de junho de 1994 e a Lei 9.648, de 27 de maio de 1998.

4.3. BRASIL Lei nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estrados, dos Municípios e do Distrito Federal.

5. CONSIDERAÇÕES

5.1 Sendo assim há a necessidade dos serviços para garantir a realização dos eventos do calendário Municipal. Desta forma a locação do objeto é importante para atender as demandas descritas no item 02(exposição de motivos).

5.2 Assim resolve este Núcleo de Administração e Finanças solicitar a realização de procedimento licitatório para a futura Contratação de empresa (s) especializadas na prestação de serviço de locação de Iluminação de Grande, Porte, Som de Grande Porte, Tenda, Banheiros Químicos, Palco Duas Águas, Painel de Led, Arquibancada disciplinadores, Barricada e Trio Elétrico, para atender às necessidades em eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura no Município de Santarém – PA.

5.3. Informamos que o quantitativo a ser licitado contempla uma dotação orçamentária própria a ser utilizada nas atividades de eventos desta Secretaria.

Santarém, 21 de julho de 2022.

Raimundo Carlos de L. Macêdo Júnior
Chefe NAF/SEMC
Dec. 030/2021 GAP/PMS